



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 120/2019

DATA: 01 de Março de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão de nível de servidora efetiva em cargo de carreira, em razão do novo Plano de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia -MT- Lei n° 761/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

ART. 1°- De acordo com artigo 44 e §§ da Lei n° 761/2011, fica concedido a partir de 01/03/2019, Progressão Funcional, da **Classe “B” Nível 01 para Classe “B” Nível 02**, a Sra. **Ana Lúcia Fernandes Marques**, servidora efetiva no cargo de **Professora**, carga horária 30 horas semanais, matrícula n° 2684, admitida em 15.02.2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Sonia Martinis
Secretária Mun. de Educação

Registre-se e afixe-se